

REQUERIMENTO N°, DE 2021

(Do Sr. Hugo Mota)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 5.930, de 2019, do Projeto de Lei nº 7.025, de 2013 e seus apensados

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 5,930 de 2019, seja desapensado do Projeto de Lei nº 7.025, de 2013 e seus apensados.

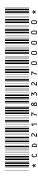
JUSTIFICATIVA

A proposta prevê o aumento de pena nos casos de crimes contra a honra previstos no Código Penal, alterando o artigo 141 do CP, bem como nos casos de crime de ameaça, previsto no artigo 147 do CP, quando praticados no contexto da violência doméstica e familiar.

Por se tratar de crimes recorrentes no âmbito familiar, previsto no artigo 141 do CP, propõe-se uma pequena modificação para a inclusão de causa de aumento de pena, razão pela qual merecem um tratamento penal mais rigoroso.

Com relação ao artigo 147 do CP, a criação de uma figura qualificada para o crime de ameaça praticado no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, com a inclusão de multa.





Ademais, percebe-se que a ameaça juntamente com os crimes contra a honra, são maior de incidência no caso de violência doméstica familiar.

Desse modo, o projeto se amolda com Projeto de Lei nº 301, de 2021, de autoria da Deputada Celina Leão (PP/DF), e, portanto, pelo disposto no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 5.930, de 2019 deveria ser apensado ao Projeto de Lei nº 301, de 2021.

Sala das Sessões, de junho de 2021.

Deputado **HUGO MOTA** (Republicanos/RN) Líder do Republicanos



